

AS REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO¹

Lanna Gabriela Soares Santos

Graduanda do 10º período do curso de Psicologia do UNIPAM. E-mail: lannagss@unipam.edu.br

Ana Paula Oliveira Fonseca

Graduanda do 10º período do curso de Psicologia do UNIPAM. E-mail: anapaulaof@unipam.edu.br

Mariana de Paula Fernandes

Graduanda do 10º período do curso de Psicologia do UNIPAM. E-mail: marianafernandes@unipam.edu.br

Ludmila Thaís Fernandes da Silva

Graduanda do 10º período do curso de Psicologia do UNIPAM. E-mail: ludmilathais@unipam.edu.br

Elson Kagimura

Professor do curso de Psicologia do UNIPAM. E-mail: elson@unipam.edu.br

RESUMO: O estudo propõe uma revisão bibliográfica acerca da atuação psicológica no contexto da violência contra a mulher, já que essa violência é uma problemática social. Sendo assim, é fundamental contribuir para o resgate das vítimas como sujeitos, bem como para o olhar para a autoestima, para os seus desejos e vontades. Além de se pesquisar sobre as demandas sociais sobre os diferentes tipos de violência, atrelando uma perspectiva para a vítima, o estudo tem a finalidade de contribuir para a prevenção e a reincidência dessa violência. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica nas bases de dados PePSIC, SciELO e LILACS, para selecionar artigos completos e em português publicados entre os anos de 2006 e 2018. As pesquisas apontaram que os atos de violência podem acabar não sendo vistos em sua complexidade em razão da tentativa de ignorar, na maioria dos casos, consequências das atitudes violentas. Existem vários tipos de violência, como física, sexual e psicológica, sendo a última a mais difícil de identificação. Os movimentos femininos e a luta por direitos contribuem para o incentivo de criação de programas e leis que visam proteger a mulher. Observou-se, ao se estudar o papel da psicologia no eixo da violência contra a mulher, o quanto as ações do psicólogo são importantes, acentuando práticas que muitas vezes podem ser desconhecidas pelos próprios profissionais da área e até mesmo pela equipe que pode vir a desenvolver o trabalho juntamente com esses profissionais.

¹ Trabalho apresentado na área de Psicologia do XV Congresso Mineiro de Ciências da Saúde – COMCISA, realizado entre os dias 28 de outubro a 01 de novembro.



PALAVRAS-CHAVE: Violência e psicologia. Violência contra a mulher. Violência feminina.

ABSTRACT: The study proposes a bibliographic review about psychological performance in the context of violence against women, as this violence is a social issue. Therefore, it is essential to contribute to the rescue of victims as subjects, as well as to look at self-esteem, their wishes and desires. In addition to researching the social demands on different types of violence, linking a perspective to the victim, the study aims to contribute to the prevention and recurrence of this violence. A bibliographic search was carried out in the PePSIC, SciELO and LILACS databases, to select complete articles in Portuguese published between the years 2006 and 2018. Researches pointed out that the acts of violence may end up not being seen in their complexity due to the attempt to ignore, in most cases, the consequences of violent attitudes. There are several types of violence, such as physical, sexual and psychological, the latter being the most difficult to identify. Women's movements and the fight for rights contribute to the incentive to create programs and laws that aim to protect women. It was observed, when studying the role of psychology in the axis of violence against women, how important the psychologist's actions are, emphasizing practices that can often be unknown by the professionals in the area and even by the team that may come to develop the work together with these professionals.

KEYWORDS: Violence and psychology. Violence against women. Female violence.

1 INTRODUÇÃO

O conceito de violência é polêmico. Aspectos como intencionalidade, legitimidade e circunscrição da violência à agressão física são constantemente debatidos. No entanto, é notório que não existe um consenso diante das teorias. Colaborando com essa falta de consenso, cada sociedade possui a sua cultura, assim nomeia de maneira diferente os atos ou as atitudes violentas (ARBLASTER, 1996, apud. ROMAGNOLI; ABREU; SILVEIRA, 2013).

Segundo os autores Krenkel e Moré (2017), a violência pode ser caracterizada como qualquer ato que inclua ameaças, coerções, privação da liberdade baseada no gênero e que resulte ou possa resultar em danos nas esferas físicas, sexuais e/ou emocionais.

Percebe-se a relevância do estudo sobre o ato de violência contra a mulher. Ele é um tipo de crime caracterizado como universal, mascarado pela subnotificação e pela falta de debate sobre o tema, a despeito de tratar-se de um sério problema de saúde pública pela sua elevada morbidade (VERTAMATTI et al., 2013), podendo ocorrer de diversos tipos como a violência física, a violência sexual e a violência psicológica.

Ao se observar a existência de diversas formas de violência contra a mulher, acentua-se o trabalho da psicologia nessa área. O psicólogo pode contribuir ao possibilitar que as vítimas visualizem de forma coerente a situação em que estão vivendo. Além disso, ele pode contribuir para o resgate das vítimas como sujeitos



autônomos, que ficaram encobertos e anulados durante o período em que conviveram em uma relação marcada pela violência (AGUIAR; ROSO, 2016).

Desse modo, o presente estudo tem como finalidade verificar as contribuições da psicologia no enfrentamento da problemática da violência contra a mulher. Além disso, busca contribuir para a prevenção da reincidência dessa violência.

2 MÉTODO

Realizou-se uma pesquisa bibliográfica nas bases de dados Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC), Scientific Electronic Library Online (SciELO). Foram utilizados os descritores "Violência feminina", "Violência doméstica", "Violência contra a mulher" e "Violência conjugal". Selecionaram-se apenas artigos completos e escritos em português, os quais foram publicados de 2006 até 2018. Totalizaram-se 23 artigos.

A análise dos resultados se deu em quatro eixos: violência contra a mulher e suas problemáticas; tipos de violência; leis e contribuições para a mulher; violência e psicologia.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS PROBLEMÁTICAS

A violência está presente na história da humanidade, manifestando em todas as esferas do convívio social. É uma realidade comum em todo o mundo (LABRONICI; FEGADOLI; CORREA, 2010; MOREIRA; BORIS; VENÂNCI, 2011). Muitas vezes, esses atos de violência acabam não sendo vistos em sua complexidade em razão da tentativa de se ignorar as consequências. A violência pode ser percebida a partir de diferentes modalidades, como a violência física, psicológica, socioeconômica, doméstica e sexual (AMARAL; AMARAL, 2013; GRIEBLER; BORGES, 2013).

Segundo Gomes e Fernandes (2018) e Romagnoli, Abreu e Silveira (2013), a violência é qualquer ato que afete a integridade corporal, física e/ou sexual e ainda o estado psíquico e emocional da vítima, que possa vir a acarretar sérias e graves consequências para o seu pleno e integral desenvolvimento, comprometendo-lhe o exercício da cidadania e dos direitos humanos, ou ainda a coerção ou privação arbitrária da liberdade em ambiente privado ou público.

Segundo Pedrosa (2009, apud GOMES; FERNANDES, 2018), os danos da violência na saúde da mulher podem assumir caráter de cronicidade, como sentimentos de solidão, desamparo, irritação e tristeza crônica, além de ansiedade, insônia e distúrbios sociais. O enfrentamento desses danos exige apoio adequado, tanto de profissionais, quanto de familiares e amigos.

A violência conjugal ou doméstica, como é mais conhecida, ocorre no âmbito familiar ou doméstico, entre quaisquer membros da família, podendo ser namorado, marido, amante, amásio ou até mesmo ex-companheiros. Esse tipo de violência pode se iniciar através de agressões psicológicas e evoluir para agressões físicas. Mesmo diante de tal situação, ainda o relacionamento é mantido, pois existem vínculos afetivos permeados por mágoas, ressentimentos ou dependência psicológica, que



impedem ou dificultam que a vítima possa identificar a situação vivida como uma relação de violência (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007).

O rompimento de uma relação violenta pode demorar anos, ao se considerar que muitas mulheres podem continuar com seus companheiros devido à dependência financeira, ao medo de morrer, já que muitas sofrem ameaças; ou ainda à espera pela mudança do comportamento do companheiro. Existe ainda a vergonha de assumir o fracasso do relacionamento ou a dependência emocional (GOMES; FERNANDES, 2018, LIMA et al., 2014).

A situação de violência envolve questões complexas, íntimas, familiares e sociais, que deixam marcas físicas e psicológicas. As mulheres na condição de violência podem desenvolver, em diferentes graus e características, sentimentos de inutilidade, insegurança, medo, estresse constante, ansiedade elevada, tristeza e agressividade. O resultado dessa situação são mulheres que buscam o isolamento, com dificuldades em confiar, diminuindo suas capacidades perceptivas, que também são afetadas pela baixa autoestima que apresentam (LIMA et al., 2014; RAFAEL; MOURA, 2013).

3.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA

Ao se discutir a violência contra a mulher, é comum imaginar uma mulher com a face machucada, visto que esta é a primeira parte a ser afetada e uma das formas encontradas pelo parceiro agressor de reforçar o domínio da mulher e o controle dela. Essas marcas atuam como lembranças do poder exercido, através dos efeitos posteriores à violência praticada; cicatrizes, perdas dentárias, disfunções mastigatórias e sequelas emocionais persistiriam como marcas ou lembretes dolorosos do abuso praticado pelo agressor, que mais adiante poderão desencadear sentimentos de vergonha e culpabilidade (HALPERN, 2010, apud DOURADO; NORONHA, 2014).

Dentro das variações dos conceitos de violência, existe a sexual, a qual é um ato agressivo, violento e hostil, utilizado pelos agressores como meio de degradar, humilhar, aterrorizar e dominar. Raramente é praticada pelo desejo sexual, mas, sim, como uma forma de demonstração de poder e controle sobre suas vítimas. Trata-se de uma grave violação dos direitos humanos e um sério problema de saúde pública no mundo, causando danos, muitas vezes, irreversíveis à saúde mental e física. (AMARIJO et al., 2014, OSHIKATA et al., 2011).

Essa forma de violência abrange um aspecto bastante amplo, que varia desde o assédio sexual à exploração sexual, passando pelo estupro ou mesmo por uma relação sexual não desejada pelas mulheres, que, muitas vezes, encaram a sexualidade "como um dever conjugal" (HIRIGOYEN, 2006, apud MOREIRA; BORIS; VENÂNCI, 2011). Tal ato de violência é caracterizado quando a vítima, mediante ameaças ou uso da força, é obrigada a participar de, manter ou presenciar relação sexual indesejada, podendo ser exercida por um familiar, pai, padrasto, companheiro ou marido. Tais situações podem se concretizar sob a forma de carícias, exposição a material pornográfico, negação do parceiro em utilizar preservativos, sexo forçado durante o namoro, noivado ou casamento, além de atitudes e gestos obscenos no trato com as mulheres (AMARIJO et al., 2014; LABRONICI; FEGADOLI; CORREA, 2010).



Já a violência psicológica, segundo Macarini e Miranda (2018) e Razera e Falcke (2014), é uma forma mais sutil do ato de violência, pois ela se inicia através de atos singelos, como um olhar de desprezo ou de reprovação, que evolui para palavras depreciativas, xingamentos, ameaças, insultos. Esse tipo de violência é definido como uma série de atitudes e de expressões que visa negar a maneira de ser do outro, considerando-o como um objeto.

Segundo os autores supracitados, a violência psicológica, em geral, precede a violência física e é responsável por trazer grandes desgastes à mulher. Apesar de ser uma forma de violência bastante grave, no âmbito jurídico, muitas vezes, ela é mais difícil de ser visualizada, uma vez que acaba não deixando marcas físicas como provas para um eventual processo jurídico. Além disso, sempre é negada pelo agressor, bem como pelas testemunhas, que nada veem, o que faz com que a própria vítima comece a duvidar daquilo que a magoa tão profundamente.

3.3 LEIS E CONTRIBUIÇÕES PARA A MULHER

Os estudos sobre a violência à mulher foram impulsionados pela decorrência do movimento feminista, surgindo em uma época marcada por movimentos sociais em que as mulheres lutavam por direitos civis, educativos e políticos. As feministas denunciam que o homem tem sido privilegiado ao longo da história, enquanto as mulheres vivem em uma situação de subordinação e dominação especialmente através de seus corpos (RAZERA; FALCKE, 2014).

De acordo com Meneghel et al. (2013), um dos atos inaugurais da luta contra violência de gênero no Brasil foi a campanha "Quem ama não mata", que ocorreu na década de 1970, a partir do assassinato de uma socialite brasileira cometido pelo namorado após a separação do casal. O autor foi inocentado a partir dos argumentos da "defesa da honra". Esse fato mobilizou a sociedade e o movimento de mulheres, porém, ainda não se falava em feminicídio.

O grande número de denúncias e manifestações coletivas ocorridas em vários países, nas últimas décadas, desencadeou um processo que tirou a violência contra a mulher do âmbito doméstico, tornando-a pública. Em 1985, foi criada em São Paulo a primeira delegacia especializada no atendimento à mulher. Atualmente, são mais de 300, em praticamente todos os Estados do Brasil, com diferentes denominações: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Delegacia para a Mulher (DM) e Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) (COSTA; ZUCATTI; DELLAGLIO, 2011).

Ainda com o intuito de garantir os direitos e de amparar as mulheres, Lima et al. (2014) citam que o governo brasileiro criou, em 1998, o Programa de Proteção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher, além disso fomentou a criação de unidades de proteção, espécie de abrigo a mulheres que denunciam a violência sofrida, oferecendo assistência jurídica e psicossocial e reintegração no âmbito familiar e social. Adiante, em 2004, foi criado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; um dos objetivos foi reconhecer a violência de gênero, que necessita ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública.

De acordo com Moreira, Boris e Venânci (2011), o Brasil passou a contar com uma lei específica para os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.



Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei 11.340/2006 foi denominada "Lei Maria da Penha"; o nome da lei é em homenagem à uma cearense que ficou paraplégica após ser agredida pelo marido.

A Lei Maria da Penha surgiu como um marco na política de defesa das mulheres em situação de violência no Brasil. É uma vitória e mais um avanço no reconhecimento legal da igualdade através de um tratamento específico em relação aos diferentes segmentos e situações sociais. Tal lei visa coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, considerando que qualquer tipo de violência contra a mulher é uma das formas de violação dos direitos humanos. Essa lei assegura que, quando uma mulher é agredida, não importa como ou onde, o ato passa a ser um problema do Estado e não mais de esfera privada, e os encaminhamentos devem ser providenciados. As categorias de violência contra a mulher definidas pela Lei Maria da Penha são: agressão física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (GRIEBLER; BORGES, 2013).

Com a Lei Maria da Penha, a violência doméstica deixou de ser um crime de menor potencial ofensivo. A pena máxima passou a ser de três anos de detenção, e o afastamento do agressor pode ser solicitado através de medidas protetivas quando a mulher está em situação de risco. Se as medidas forem desobedecidas, é admitido o pedido de prisão preventiva do agressor (COSTA; ZUCATTI; DELLAGLIO, 2011).

Outro aspecto a ser mencionado é a Central 180. A Central 180 é um serviço público de disque denúncia descrito oficialmente como porta de entrada de mulheres em situação de violência às políticas do governo federal. A finalidade é investigar a denúncia e orientar como prosseguir com ela (SILVA, 2015).

Apesar das conquistas no que diz respeito ao reconhecimento e à legitimação do problema da violência contra a mulher, ainda são frequentes as banalizações e a invisibilidade da violência doméstica nos diversos âmbitos sociais e institucionais. Mesmo com a ampliação dos serviços voltados para o tema, estudos e avaliações de serviços demonstram que houve e ainda há muitas dificuldades na implantação das políticas de funcionamento, supervisão e avaliação de serviços que efetivamente garantam a assistência e os direitos das mulheres (HANADA; DOLIVEIRA; SCHARAIBER, 2010).

3.4 VIOLÊNCIA E PSICOLOGIA

De acordo com Aguiar e Roso (2016), as mulheres possuem uma dificuldade de revelar a situação de violência vivida, pois é um problema desagradável e incômodo. Ainda, existem poucos espaços para acolhimento dessas experiências. Elas também acreditam, muitas vezes, serem merecedoras das agressões, por não estarem cumprindo alguma de suas obrigações.

Dessa forma, os casos de violência, muitas vezes, são notificados principalmente pelos funcionários da Atenção Básica de cada município, pois, na maioria das vezes, são as primeiras pessoas a terem contato com as vítimas de agressões. Com isso, os profissionais da saúde devem estar preparados para identificar e orientar as vítimas, sendo responsabilidade desses funcionários ter conhecimentos dos conceitos de violência na perspectiva dos Direitos Humanos e crimes contra a pessoa, além de orientarem a vítima e as demais pessoas de suas relações no que se



refere à compreensão deles, favorecendo a busca de soluções por meio de mecanismos legais e do exercício da cidadania (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007).

Vale citar também a importância de um primeiro acolhimento bem feito por esses profissionais da saúde, pois, de acordo com Pasinato (2006, apud COSTA; ZUCATTI; DELL'AGLIO, 2011), esse primeiro momento passa a ser responsável pelas decisões que a vítima tomará, quanto a permanecer na relação violenta ou a buscar novas saídas para sua vida. Além disso, devem prestar um atendimento respeitoso, de modo a contribuir para que a vítima possa se expressar livremente, o que propiciará a clara exposição dos fatos, tendo como consequência o entendimento da dinâmica da violência e a maior chance de solução da situação. Devem, ainda, fortalecer essa vítima para reconhecer as consequências da violência e a possibilidades de saída da situação que desencadeou os atos agressivos.

Para que isso seja realizado de maneira adequada por todos os funcionários da saúde, foi promulgada, em 24 de novembro de 2003, a Lei nº 10.778, que obriga os serviços de saúde públicos ou privados a notificar casos suspeitos ou confirmados de violência de qualquer natureza contra a mulher. De acordo com essa lei, todas as pessoas físicas e entidades públicas ou privadas estão obrigadas a notificar tais casos, ou seja, os profissionais de saúde em geral (médicos, cirurgiões-dentistas, enfermeiros, auxiliares) e os estabelecimentos que prestarem atendimento às vítimas (postos e centros de saúde, institutos de medicina legal, clínicas, hospitais). No entanto, essa lei não esclarece ao profissional a forma adequada de fazer essas notificações, fato que pode contribuir para a omissão e, consequentemente, para a ineficácia do instrumento legal (SALIBA et al., 2007).

Ainda nesse sentido, os autores Hanada, D'Oliveira e Schraiber (2010) falam da importância de um trabalho interdisciplinar, com uma equipe multiprofissional, pois um hospital que atende à violência sexual em geral deve contar com apoio de uma equipe médica e de enfermagem, psicólogos e assistentes sociais que possuem como função encadear o seu trabalho com a assistência policial (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e Instituto Médico-Legal (IML) e/ou com a assistência e orientação jurídicas.

Também existem as casas-abrigo, que são serviços estruturados para acolher e proteger mulheres em situação de risco de morte relacionado à violência doméstica, onde desenvolvem atividades que visam à superação da situação de violência e vitimização. No entanto, há limitação de tempo de permanência, o que pode deixar as mulheres desamparadas (HANADA; DOLIVEIRA; SCHRAIBER, 2010).

Gomes (2012, apud AGUIAR; ROSO, 2016) revela que as mulheres vítimas de violência sentem dificuldades de expressar seu sofrimento, mesmo quando buscam auxílio. Isso acontece porque é recorrente que a vítima apresente sentimentos ambíguos para com o agressor, o que dificulta ainda mais a tomada de alguma providência. O mesmo autor ainda fala que essas mulheres só conseguem realizar a denúncia após a terceira ou a quarta agressão. Portanto, é fundamental a realização de uma escuta humanizada, sem preconceito ou julgamentos, pois a escuta e o acolhimento podem promover um momento de reflexão das condições pessoais, deixando as vítimas mais confiantes para a tomada de decisões quanto ao registro de ocorrência, além de empoderá-las para enfrentar a situação (AGUIAR; ROSO, 2016).



Saliba et al. (2007) citam que, em relação ao serviço psicológico, sabe-se que o psicólogo deve guardar o sigilo das informações de que tomar conhecimento durante o exercício profissional (Art. 9º). Entretanto, diante de casos de violência, a integridade, a liberdade e o direito à vida devem prevalecer. Situações conflitantes entre esses bens e o sigilo profissional serão resolvidas pela regra do menor prejuízo (Art.10º), ou seja, prevalecerá aquilo que cause menos dano à vítima. O Código de Ética da Psicologia, nos seus "Princípios Fundamentais", prevê a responsabilidade do profissional ao mencionar que "o psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Durante as orientações para as mulheres vítimas de algum tipo de violência, os psicólogos devem ser orientados sobre os direitos legais enquanto vítimas de violência e encaminhadas aos serviços da rede multiprofissional conforme a necessidade verificada, como CREAS, Núcleo de Prevenção à Violência, Clínicas de Psicologia, Núcleos de Saúde da Mulher, Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), Defensoria Pública, Casas da Cidadania, entre outros. Com isso, é necessário que o psicólogo tenha conhecimento da área em que atua e dos recursos existentes dentro da sua área de atuação (MACARINI; MIRANDA, 2018).

Além de ser responsável por orientar as vítimas, o atendimento psicológico tem como objetivo fazer com que as vítimas resgatem sua condição de sujeito, bem como sua autoestima, seus desejos e vontades, que ficaram encobertos e anulados durante todo o período em que estavam em uma relação marcada pela violência. Dessa forma, elas podem ter coragem para sair da relação que, durante muito tempo, tirou delas a condição de ser humano, tornando-as alienadas de si mesmas (AGUIAR; ROSO, 2016).

3.5 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

É possível verificar que a violência contra a mulher é um problema não apenas privado, circunscrito ao âmbito familiar ou individual, mas também voltado ao âmbito dos direitos humanos, das políticas públicas e da ordem social (HANADA; DOLIVEIRA; SCHARAIBER, 2010). Assim, verifica-se a importância da criação de serviços especializados em caráter preventivo como psicoeducação e de acolhimento de vítimas, além da capacitação de profissionais da área da saúde, visto que esses serviços podem ser atrelados ao desenvolvimento de habilidades para as vítimas.

Por este estudo, percebeu-se a importância de serviços como as casas de apoio às vítimas. No entanto, sabe-se que, mesmo que as casas de abrigo já sejam uma realidade, há as contraposições. Percebe-se a necessidade de criação dessas casas em mais localidades, não apenas em grandes metrópoles, pois a violência não se restringe a essas. Destaca-se, também, a importância de uma parceria entre as delegacias das mulheres e os centros de atendimento à saúde, já que são os primeiros lugares procurados pelas vítimas.

Desse modo, ao se ampliarem o número das casas de apoio, é possível acolher uma maior demanda de vítimas da violência. Essas casas serão responsáveis por proteger e promover a reintegração das mulheres, através de atividades que auxiliem



na superação da situação de violência; nessas casas, deve-se proporcionar o atendimento integral e interdisciplinar das mulheres e seus filhos. Para isso, poderão ser utilizadas atividades em grupo, atendimentos individuais, oficinas terapêuticas que promovem habilidades para a vida, a fim de desenvolver a autonomia e recuperação da autoestima.

Sabendo da existência de uma grande demanda, é necessário realizar critérios de inserção nas casas de acolhimento. Esses critérios decorem dos riscos iminentes de morte, considerando a vulnerabilidade. Em certos casos, é percebido que as vítimas não podem voltar para os seus lares, ou para casas de conhecidos, após a violência, assim as casas de abrigo estariam disponíveis para acolher as vítimas. Portanto, o objetivo dessas casas-abrigo é promover a inserção social, como uma possibilidade de trabalho e renda, moradia, creche para os filhos, além da inclusão nos programas de saúde.

Costa, Zucatti e Dellagio (2011) consideram que a população em geral desconhece as definições de violência. É necessário um trabalho de conscientização, para que mais pessoas possam se utilizar da lei, de forma a ter benefícios e ficar protegidas. Consequentemente, é necessário um serviço que vise à psicoeducação em escolas e áreas da saúde, a fim de capacitar pessoas e auxiliá-las na identificação das formas de violência.

Dentro dos serviços de psicoeducação, trabalhando também com as habilidades para a vida, é plausível atuar diante de possíveis agressores. Segundo Minto et al. (2006), os programas de Ensino de Habilidades de Vida, propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), consistem em desenvolver capacidades emocionais, sociais e cognitivas que podem ajudar os indivíduos a lidar melhor com situações conflituosas do cotidiano.

Inclusos nas habilidades para a vida, são considerados o autoconhecimento, como sendo uma capacidade do sujeito de "olhar" para si, sabendo visualizar os seus limites e habilidades; o relacionamento interpessoal, capacitando o sujeito para lidar com o outro; a empatia, como forma de não julgamento; o lidar com os sentimentos, auxiliando o sujeito a entender suas emoções e das pessoas que o cercam; o lidar com o estresse, auxiliando na identificação dos causadores dos estressores; a comunicação eficaz, expressar de maneira coerente aquilo que o sujeito pensa; o pensamento crítico, que auxilia na capacitação de analisar as situações; o pensamento criativo, colaborando para pensar em diferentes formas de resolver uma situação; a tomada de decisão, em que se é capaz de se ter uma atitude plausível diante do problema, verificando várias questões sobre si; por fim, a resolução de problemas, que auxilia no enfrentamento das situações (MINTO et al., 2006).

Desse modo, a realização das atividades citadas anteriormente é uma forma de intervenção do psicólogo na área de violência contra mulher. Tais atividades possuem como objetivo estimular a qualidade de vida das vítimas, além de atuar como forma preventiva através dos trabalhos de psicoeducação. Assim, em função das considerações feitas, o treino e capacitação das habilidades para a vida visam à eficácia de um trabalho realizado frente a essa demanda, sendo uma das áreas necessárias de atuação dos psicólogos.



4 CONCLUSÃO

O estudo apresentado indicou que existem várias formas de violência contra a mulher. Essa violência que gera danos muitas vezes irreversíveis precisa de uma atenção em caráter social e político. Como exibido, existem programas e leis que visam proteger a mulher, mas é preciso que tenham mais investimento e divulgação. As intervenções apresentadas tiveram como intuito demonstrar possíveis ações que ainda podem ser feitas em prol do público acometido pela violência aqui discutida.

Ao se estudar o papel da psicologia no eixo da violência contra a mulher, observa-se o quanto as ações do psicólogo são importantes, acentuando práticas que, muitas vezes, podem ser desconhecidas pelos próprios profissionais da área e até mesmo pela equipe que pode vir a desenvolver o trabalho juntamente com esses profissionais. Igualmente, ao demostrar as possíveis práticas que o profissional pode ter nesse contexto, demostra-se que é necessário investir na educação desses profissionais, para que, quando expostos a situações de violência contra a mulher, tenham as orientações necessárias diante do que é possível ser feito.

O que foi proposto e discutido acentua o quanto é importante acolher a vítima de violência. Essa vítima precisa ser escutada para que se possa dar voz ao seu sofrimento e assim se promova um auxílio para possíveis denúncias e formas de proteção. A escuta é fundamental para que se perceba a violência que, muitas vezes, é escondida pela própria vítima.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Gracielle Almeida de; ROSO, Patrícia Lucion. O empoderamento de mulheres vítimas de violência através do serviço de acolhimento psicológico: caminhos possíveis. **UNISC**, Santa Catarina, v. 2, n. 1, 2016.

AMARAL, Nádia de Araújo; AMARAL, Cledir de Araújo; AMARAL, Thatiana Lameira Maciel. Mortalidade feminina e anos de vida perdidos por homicídio/agressão em capital brasileira após promulgação da Lei Maria Da Penha. Texto Contexto Enfermagem, Florianopólis, v. 22, n.4, p. 980-988, 2013.

AMARIJO, Cristiane Lopes et al. Fatores associados à violência sexual contra mulheres: análise de ocorrências policiais. Cogitare Enfermagem, Rio Grande do Sul, v. 19, n. 4, p. 761-767, 2014.

COSTA, Lila Maria Gadoni; ZUCATTI, Ana Paula Noronha; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. Psicologia em Estudo, Campinas, v. 28, n. 2, p. 219-227, 2011.

DOURADO, Suzana de Magalhães; NORONHA, Ceci Vilar. A face marcada: as múltiplas implicações da vitimização feminina nas relações amorosas. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 623-643, 2014.



GOMES, Ingridd Raphaelle Rolim; FERNANDES, Sheyla C. S. A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da teoria da ação planejada. Acad. Paul. Psicol., São Paulo, v. 38, n. 94, p. 55-66, 2018.

GRIEBLER, Charlize Naiana; BORGES, Jeane Lessinger. Violência contra a mulher: perfil dos envolvidos em boletins de ocorrência da Lei Maria da Penha. **Psico**, Porto Alegre, v. 44, n. 2, p. 215-225, 2013.

HANADA, Heloisa; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência. Rev. Estud. **Fem.**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 33-60, 2010.

KRENKEL, Scheila; MORE, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Violência contra a mulher, casas-abrigo e redes sociais: revisão sistemática da literatura. Psicol. cienc. Prof., Brasília, v. 37, n. 3, p. 770-783, 2017.

LABRONICI, Liliana Maria; FEGADOLI, Débora; CORREA, Maria Eduarda Cavadinha. Significado da violência sexual na manifestação da corporeidade: um estudo fenomenológico. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 44, n. 2, p. 401-406, 2010.

LIMA, Clara Taína Silva et al. Enfrentamento de repercussões físicas e psicossociais em mulheres vítimas de violência através da consciência corporal: Experiência da fisioterapia. Rev. Bras. Pesq. Saúde, Vitória, v. 2, n. 16, p. 84-92, 2014.

MACARINI, Samira Mafioletti; MIRANDA, Karla Paris. Atuação da psicologia no âmbito da violência conjugal em uma delegacia de atendimento à mulher. Pensando fam., Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 163-178, 2018.

MENEGHEL, Stela Nazareth et al. Femicídios: narrativas de crimes de gênero. Interface, Botucatu, v. 17, n. 46, p. 523-533, 2013.

MINTO, Elaine Cristina et al. Ensino de habilidades de vida na escola: uma experiência com adolescentes. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 3, p. 561-568, 2006.

MOREIRA, Virginia; BORIS, Georges Daniel Janja Bloc; VENÂNCI, Nadja. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. Psicologia & **Sociedade**, Fortaleza, v. 2, n. 23, p. 398-406, 2011.

OSHIKATA, Carlos Tadayuki et al. Características das mulheres violentadas sexualmente e da adesão ao seguimento ambulatorial: tendências observadas ao longo dos anos em um serviço de referência em Campinas, São Paulo, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p.701-713, 2011.



RAFAEL, Ricardo De Mattos Russo; MOURA, Anna Tereza Miranda SOARES de. Considerações éticas sobre pesquisas com mulheres em situação de violência. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 66, n. 2, 2013.

RAZERA, Josiane; FALCKE, Denise. Relacionamento conjugal e violência: sair é mais difícil que ficar?. **Aletheia**, Vale dos Sinos, v. 45, n. 1, p. 156-167, dez. 2014.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; ABREU, Leila Lúcia Gusmão de; SILVEIRA, Marise Fagundes. A violência contra a mulher em Montes Claros: análise estatística. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, Montes Claros, v. 6, n. 2, p. 282-297, dez. 2013.

SALIBA, Orlando *et al*. Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 472-477, 2007.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Noemi Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface**, Botucatu, v. 11, n. 21, p.93-103, abr. 2007.

SILVA, Natália Nuñez. **A escuta da violência**: etnografia no Disque 180 da Secretaria de Política para as Mulheres. 2015. 58 f. Tese (Doutorado) – Curso de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília – Instituto de Ciências Sociais, Brasília, 2015.

VERTAMATTI, Maria Auxiliadora F. *et al*. Tempo decorrido entre agressão sexual e a chegada aos serviços de saúde no Brasil. **Rev. bras. crescimento desenvolv. hum.**, São Paulo, v. 23, n.1, p. 46-51, 2013.